

LEI Nº 424

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e em seguida sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - fica o poder executivo autorizado a elevar por (R\$).... 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) o crédito especial autorizado no artigo 3º da Lei nº 415, de 25 de outubro de 1973.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, 19 de novembro de 1974.


ALVARO NUNES
Prefeito Municipal